CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de ciclovias itinerantes destinadas à prática de esporte e lazer no município de São João da Boa Vista.

REQUERIMENTO Nº 602/2014

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de ciclovias itinerantes destinada à prática de esporte e lazer no município de São João da Boa Vista para conhecimento e providências, com o seguinte teor:-

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre a criação de ciclovias itinerantes destinadas à prática de esporte e lazer no município de São João da Boa Vista".

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo criar, espaços destinados à prática de ciclismo, aos domingos e feriados, no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O projeto deverá abranger as principais avenidas da cidade de cada região ou bairro do Município, para que a população em geral tenha acesso a esse benefício.

Art. 3º - O SETRAN - Setor de Trânsito, deverá providenciar meios para que os trechos escolhidos sejam devidamente sinalizados contendo as inscrições (Placas de Transito) e pintura de solo (faixa reservada para ciclismo) no domingo e feriados das 7hs às 12hs sendo proibido o trânsito de outros veículos, tais como o trânsito de caminhões, automóveis, ônibus e motocicletas, permitindo acesso exclusivo a ciclistas para a prática de esporte e lazer, nos horários e dias acima estipulados.

Art. 4º – As áreas criadas para a atividade de caminhada, que seguirão os critérios de lazer e necessidade da população em cada bairro, deverão ser demarcadas e

devidamente sinalizadas tanto horizontalmente e verticalmente, nos mesmos dias e horários estipulados no Artigo 3º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificativa:

O objetivo deste projeto é promover o ciclismo e a caminhada por serem atividades físicas de grande importância a saúde da população evitando os graves problemas do sedentarismo e das consequências negativas no campo da saúde publica, estimulando a vida saudável e o bem estar da sociedade.

Nas cidades brasileiras onde este projeto foi implantado, houve grande melhora na saúde publica e na economia no sistema único de saúde.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 3 de outubro de 2.014.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD